
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TUCURUÍ
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2024 - IPASET
TERMO DE APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº
070/2023-IPASET, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 DE
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA (REVISIONAL)
DA SERVIDORA VILCIMAR ALEIXO DA SILVA.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL,
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TUCURUÍ – IPASET, se utilizando das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.757 de 15 de
março 2013, com as alterações da lei nº 10.258/2020, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora
aposentado **VILCIMAR ALEIXO DA SILVA,** que buscou
novo cálculo do valor da sua aposentadoria após a edição
da Lei Municipal nº11.920/2023, de 20 de outubro de 2023,
a qual alterou a redação do art. 20 da lei municipal nº
9.860, de 06 de junho de 2016 e passou a considerar o valor
da vantagem de “horas normais” agregada ao salário bases
dos professores e computada como base de cálculos da
demais vantagens com efeito retroativo a 1/04/2004;

CONSIDERANDO que a aposentada requerente demonstrou
que exerceu o cargo efetivo de professor municipal durante o
período abrangido pela lei nº 11.920/2023;

CONSIDERANDO que feitos novos cálculos com base nos
reflexos da lei nº 11.920/2023 a requerente obteve o valor de
R\$ 5.219,76 e com aplicação dos reajustes oficiais do período
de 2017 a 2023 o valor atualizado orça em R\$ 8.342,56,
conforma planilha de cálculo constantes dos autos anexos, as
fls. 09 do processo de revisão nº 2024.04.02168R2;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 28/2024, da
Procuradoria Autárquica do IPASET as fls. 06/08, do processo
de revisão nº 2024.04.02168R2;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo fazer
constar no Art. 2º da portaria nº 70/2023-IPASET, de 09 de
OUTUBRO de 2023, de concessão de revisão da
APOSENTADORIA da servidora VILCIMAR ALEIXO
DA SILVA, RG nº 7667537, PC/PA, CPF nº 173.025.602-34,
PIS/PASET nº 1204837209-2, o valor de **R\$ 8.342,56 (oito**
mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis
centavos): Salário Base: R\$ 1.771,81 - Lei Municipal
3.793/93 – Art. 41; **Adicional Por Tempo de Serviço:** R\$
1.019,95 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63, **III - Nível**
Superior 40%: R\$ 1.199,04, **IV – Horas Normais:** R\$
1.228,06, Lei Municipal nº 11.920/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e termos da portaria nº
70/2023, de 09 de outubro de 2023, permanecendo válidas e
inalteradas as não expressamente ratificadas por este
Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Determinar a publicação do presente Termo, visando sua
eficácia plena.

Tucuruí, 27 de março de 2024.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do Ipaset
PORTARIA Nº 344/2023

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:1ED22133

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/04/2024. Edição 3478
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>